



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**LEI COMPLEMENTAR nº 291/2008,**  
de 20 de agosto de 2008.

## SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Ofício do Legislativo Municipal nº 031/2008-CMP, datado de 11 de julho de 2008, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulistânia, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em atendimento ao Ofício do Legislativo Municipal nº 031/2008-CMP, datado de 11 de julho de 2008, conforme o discriminado abaixo:

### ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

##### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.031.0001.2.001-00001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

##### CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.90.11.00-001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00-002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 3.000,00

3.1.90.30.00-003 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 5.000,00

3.1.90.39.00-005 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - R\$ 2.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para o atendimento da presente suplementação serão provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

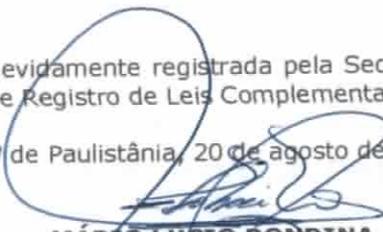
**P M de Paulistânia**, 20 de agosto de 2.008.

  
**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

### REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 291/2008, em fls. 21, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

**P M de Paulistânia**, 20 de agosto de 2008.

  
**MÁRIO LUCIO RONDINA**  
Assessor Técnico Administrativo